



GOVERNO DE

Serra Talhada
DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.184, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina de Rua **Manoel Nunes Nogueira (Manoel do Cipó)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 02 e 16 de outubro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina-se **Rua Manoel Nunes Nogueira (Manoel do Cipó)**, a rua localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola) paralela à Rua Aurora Nogueira Burgo e transversal à Rua João Alves Ferreira, em Serra Talhada.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de outubro de 2006.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES

- Prefeito -

PUBLICADO
Em 18/10/06

Maria
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396